

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1448/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0192445/2024-54

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 842, de 15 de julho de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Amélia Franco, de Ensino Fundamental, situada na R. Benedito Leandro, 396, B. Nossa Senhora Aparecida, em Campos Altos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Uberaba

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 25/07/2025